



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 01 – PL 549 de 2018, 11/10/18 (a)

Kardos Izidoro de Andrade
Assistência Parlamentar
SGP.22

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	110 OUT 2018
Const., Just. e Leg. Particip.	
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb	
Administração Pública	
Educação, Cultura e Esportes	
Finanças e Orçamento	
 PRESIDENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

11/10/18


 Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIMOS DA PRECATORIA
SETOR DE PRECATORIA

EM 11/10/18 AS 16
POR *[assinatura]*

SALDA 30/10/2018 AS 17 H 00 ASS.: *Buc*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PRECATORIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntos desta data, para rubricados sob
Documento

Folhas de nº 05 - 07 em 30/10/18

BRUNO LUCCHETTA
Técnico Administrativo
R.F. 11.455



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 05
Proc. nº 01-549/2018 fls. 7

Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 549/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal,
 - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
 - Lei Federal nº 9.725, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências;
 - Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
 - Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei no 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei no 12.662, de 5 de junho de 2012.
 - Lei Orgânica do Município de São Paulo
 - Lei Municipal nº 10.429, de 24 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação.
 - Lei Municipal nº 10.949, de 24 de janeiro de 1991, que dispõe sobre o desenvolvimento de programas culturais e esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão, nas escolas municipais, e da outras providências.
 - Lei Municipal nº 11.185, que dispõe sobre a Criação do "Projeto Férias no Parque" no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.933, de 05 de junho de 2009, que institui a Política de Mudança do Clima no Município de São Paulo;
- Lei Municipal nº 15.572, de 9 de maio de 2012, que determina a adoção dos critérios socioambientais que especifica no desenvolvimento e implantação de políticas, programas e ações pelo Poder Público Municipal, e dá outras providências;
 - Lei Municipal nº 15.625, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de Atividades das unidades escolares no Município de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha nº 06 fls. 8
Proc. nº 01-549/2018
Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

e cria os polos de atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil que deles necessitarem;

- Lei Municipal nº 16.271, de 17 de setembro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Paulo;

- Lei Municipal nº 16.213, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE, inclui o inciso XIV no art. 118 da Lei nº 14.660/07, e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 16.646, de maio de 2017, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências

- Lei Municipal nº 16.820, de 02 de fevereiro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a promover a reorganização do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 16.817, de 2 de fevereiro de 2018, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências.

- Lei Municipal nº 16.867, de 15 de fevereiro de 2018, que institui como Política Pública o Programa GEPAD – Programa de prevenção ao uso indevido de drogas nas escolas do município de São Paulo, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 43.802, de 16 de setembro de 2003, que dispõe sobre a criação dos Centros Educacionais Unificados;

- Decreto Municipal nº 52.342, de 26 de maio de 2011, que institui o Programa Ampliar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- Decreto Municipal nº 54.452, de 10 de outubro de 2010, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo;

- Decreto Municipal nº 54.453, de 10 de outubro de 2013, que fixa as atribuições dos Profissionais de Educação que integram as equipes escolares das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino.

- Decreto Municipal nº 54.454, de 10 de outubro de 2013, que fixa diretrizes gerais para a elaboração dos regimentos educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, bem como delega competência ao Secretário Municipal de



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 07
Proc. nº 01-549/2018 fls. 9

Bruno Lucchetta
R.F. 11.455

Educação para o estabelecimento das normas gerais e complementares que especifica;

- Decreto Municipal nº 56.793, de 4 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

- PL 281/18, que institui campanha de conscientização nas escolas da rede pública municipal de ensino, visando afirmar a importância da proteção ao meio ambiente e aos recursos ambientais.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente de fls.04.

São Paulo, 30 de outubro de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 30/10/18 às 17h00
RF
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
ANDRE SANTOS
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 07/11/2018
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 07/11/2018 AO 16 HS
POR Bia
SAÍDA 23/11/18 ÀS 13 H 00 ASS: Bia

REDISTRIBUIDO
Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
RINALDO DI GIULIO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 26/10/2018
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 27/02/2015 AO 15:46 HS
POR Gustavo
SAÍDA 11/04/15 ÀS 17 H 48 ASS: Gustavo